

**DECRETO Nº 22.968, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.**

**Altera o art. 6º do Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024, que declara estado de calamidade pública no Município de Porto Alegre pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 do Ministério de Desenvolvimento Regional, prorrogando a vigência do Decreto até 30 de junho de 2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 22.647, de 2 de maio de 2024, conforme segue:

“Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 30 de junho de 2025.”(NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29 de outubro de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.